



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 13/2025 – CONT/RH

Mogi Mirim, 11 de novembro de 2025.

Senhores Vereadores

Wagner Ricardo Pereira e Wilians Mendes de Oliveira

Assunto: Atendimento ao Ofício 53/2025 – Projeto de Lei Complementar 19/2025

Atendimento ao Ofício 01/2025 – Projeto de Lei Complementar 20/2025

Atendimento ao Ofício 02/2025 – Projeto de Lei Complementar 21/2025

Atendimento ao Ofício 54/2025 – Projeto de Lei Complementar 22/2025

Prezados Senhores;

Tendo em vista os Projetos de Leis acima especificados, que dispõe sobre a criação de empregos públicos e de cargos em comissão no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mogi Mirim, segue em anexo planilha de estudo de impacto financeiro e orçamentário das propostas.

Nos cálculos da planilha, foram previstos 12 meses de salário, 13º salário e férias, encargos sociais, vales alimentação e refeição também para 12 meses.

Foi previsto no **orçamento para 2026**, o valor de **R\$684.391,49** para os novos empregos públicos. Considerando que o concurso será realizado no próximo exercício, ainda sem data definida, entendemos que no mínimo serão ainda mais 4 meses do ano de 2026, para a realização e homologação do certame.

Na planilha, os cálculos para 12 meses juntamente com férias e 13º salário, totalizam R\$884.384,01. Considerando apenas 9 meses (após a homologação), o valor passa para **R\$ 612.265,86**. Podemos ver que os valores previstos no orçamento para 2026, suportam a contratação dos empregos públicos dos projetos de lei acima.

Os benefícios concedidos pela Câmara, como vale alimentação, vale refeição e Unimed,



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

também foram previstos no orçamento para 2026.

No orçamento da Câmara para 2026, o valor previsto de R\$684.391,49, representa **3,82% do total de R\$17.939.000,00** do orçamento anual.

Considerando o Projeto de Lei Complementar 22/2025, ampliando duas vagas para o cargo de assessor parlamentar, durante o afastamento em razão de doença ou licença maternidade, temos a informar o seguinte:

Licença maternidade – 4 meses licença pelo INSS (A Câmara não terá custos)

Licença maternidade – 2 meses de prorrogação conforme Lei Municipal 4.821/2009, será pago o valor do salário da assessora na ocasião, por 2 meses para as duas, o que hoje significa R\$12.397,42 a mais (salário de R\$6.198,71), o que entendemos não onerar a folha de pagamento à época.

No caso de licença saúde, será substituído o servidor que estiver em licença saúde, recebendo auxílio saúde pela Previdência Social, e a Câmara estará pagando somente um salário, o que não irá aumentar as despesas com folha de pagamento.

Informo que nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, que o aumento de empregos públicos previstos nos projetos de leis acima mencionados, possuem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Sem mais outro particular, subscrevo-me ,

Atenciosamente


MIRIAM BENEDITA ALÓ TORRES
Contadora/Controladora

